

ARQUIVO PÚBLICO DO PARANÁ

RELATÓRIO GERAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO ARQUIVO PÚBLICO DO PARANÁ

Criado em 7 de abril de 1855, através da Lei nº 33, sancionada pelo Presidente Zacarias de Góes e Vasconcelos, o Arquivo Público do Paraná foi instituído como órgão de regime especial na forma da Lei nº 6636/76, pela transformação do então Departamento de Arquivo Público da ex-Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Justiça, com a denominação de Departamento Estadual de Arquivo e Microfilmagem, passando a integrar a estrutura da SEAD,

na forma dos Decretos nº 128, de 25/03/1975; e, nº 857, de 19/08/1975. Retomou o seu qualificativo histórico, passando à denominação de Departamento Estadual de Arquivo Público, conforme dispõe o Artigo 115, da Lei nº 8485/87, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Estado.

O campo de atuação do DEAP compreende: aquisição, guarda, organização e reprodução dos documentos de valor administrativo, legal e histórico, produzidos ou recebidos pelo Poder Público. Tarefas que vêm podendo cumprir com resultados apenas satisfatórios, principalmente, devido ao reduzido número de 8(oito) servidores, nesta data, levando-se em conta especialmente as próprias características do trabalho desenvolvido neste Departamento e o vultuoso acervo sob sua guarda.

Atualmente, o DEAP desenvolve suas atividades mediante dualidade de ações. Possui um Regimento cujas normas se chocam com as do seu antigo sistema, principalmente no item das atribuições específicas, o que vem provocando um sistema diversificado de atividades por parte do reduzido número de funcionários, ou seja, existem servidores que executam suas tarefas em função estritamente da necessidade e disponibilidade, dificultando a especialização em áreas específicas. Há, portanto, a urgente necessidade da reformulação do Regimento Interno, adequando-o a uma tradição de poucos funcionários.

A situação geral do DEAP agravou-se com a destruição total sua sede em 27/09/89, por um incêndio de grandes proporções, tendo que transferir-se para precárias e mal adaptadas instalações no prédio que abrigava seu depósito de pré-arquivo. Naquele sinistro foram destruídos, além de móveis, material de expediente e utensílios, muito do seu acervo (250 milhões de documentos) e instrumentos de pesquisa (guias, fichários e catálogos).

Consertados os equipamentos e efetuadas algumas reformas nas instalações do Setor de Microfilmagem, a Divisão de Reprodução e Preservação de Documentos volta a operar normalmente, dando prioridade à recuperação dos filmes afetados pelo incêndio. Também, será reiniciada a microfilmagem dos documentos históricos, especialmente a "Correspondência do Governo da Província". O processamento e duplicação dos filmes produzidos pela Secretaria da Administração constam igualmente das atividades de Microfilmagem programadas pelo DEAP.

Uma das mais urgentes necessidades do DEAP é a concretização da sua Tabela de Temporalidade de Documentos, porque só assim poderá racionalizar seu enorme acervo, e bem assim planejar as atividades de cada um e de todos os servidores do seu quadro de pessoal, viabilizando, conseqüentemente, adequado atendimento ao público, com vistas ao aperfeiçoamento gradativo e permanente.

Nos últimos dois meses, o DEAP vem preocupando-se em viabilizar dois projetos que proporcionarão créditos e vantagens.

O primeiro Projeto trata da criação dos Arquivos Públicos Municipais, como um meio de buscar a interação com as municipalidades nos assuntos ligados à gestão e organização documental. Junto a este projeto, pretende-se formar um Banco de Dados, com a criação do Sistema de Informações Municipais, com o objetivo de tornar conhecidos e acessíveis, dados básicos sobre os municípios paranaenses.

O segundo Projeto refere-se ao Processo Constituinte Paranaense. O principal objetivo é o entrosamento dos Poderes Públicos, a SEAD e o DEAP, no sentido de possibilitar o acesso às fontes do

cumentais, bibliográficas e históricas, conservadas em arquivos e bibliotecas setoriais, objetivando a preservação, interação e efetiva divulgação das atividades do AP/PR junto à administração e à população, garantindo-se a todos, indistintamente, direito fundamental da cidadania: pleno acesso às informações necessárias ao adequado funcionamento e conseqüente aperfeiçoamento do processo democrático.